



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 27 de agosto de 2019

Ano III, Nº 619

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1898, DE 27 DE AGOSTO DE 2019. CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO CAMPO DOS VELHOS - ABCV, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação do Bairro Campo dos Velhos - ABCV, fundada em 14 de Agosto de 2018, e sediada na Rua Cel. Mont'Alverne, nº 1364, no Bairro Campo dos Velhos, Sobral-CE, CEP: 62030-120. É composta por moradores do bairro, sem fins lucrativos, não tendo caráter político partidário ou religioso, nem discriminação de sexo ou raça. Encontra-se inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 32.079.508/0001-13. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de agosto de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

LEI Nº 1899, DE 27 DE AGOSTO DE 2019. DENOMINA OFICIALMENTE DE MARTÔNIO EVANGELISTA DE SOUSA A PRAÇA LOCALIZADA ENTRE A RUA PADRE JOSÉ MARIA AGUIAR, RUA MARIA DA GLÓRIA E RUA VEREADOR JOSÉ DA MATA E SILVA, NO BAIRRO PADRE PALHANO. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada oficialmente de Martônio Evangelista de Sousa a praça localizada entre a Rua Padre José Maria Aguiar, Rua Maria da Glória e Rua Vereador José da Mata e Silva, no Bairro Padre Palhano. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de agosto de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

LEI Nº 1900, DE 27 DE AGOSTO DE 2019. DESAFETA O BEM IMÓVEL PARA O FIM QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º. Fica desafetado o bem imóvel, a seguir discriminado, pertencente ao Município de Sobral, passando a integrar o seu patrimônio dominial, consistindo em um terreno de forma regular, localizado na esquina da quadra, com frente delimitada à Rua Francisco Rodrigues de Almeida, com as seguintes confrontações: pela FRENTE (LESTE) com limite à Rua Francisco Rodrigues de Almeida, medindo 10 metros; aos FUNDOS (OESTE) limita-se com o imóvel (terreno) remanescente pertencente ao Município de Sobral, medindo 10 metros; pelo lado ESQUERDO (NORTE) limita-se à Rua Francisco Dias das Chagas, medindo 30 metros; pelo lado DIREITO (SUL) limita-se com imóvel (terreno) remanescente pertencente ao Município de Sobral, medindo 30 metros, resultando em uma área total de 300,00m², registrado na Matrícula nº 10.596, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Sobral-CE. Art. 2º. O imóvel descrito no caput do artigo 1º será permutado por um terreno, pertencente a MELO IMOBILIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 00.894.488/0001-48, objeto da Matrícula nº 1523, do Cartório de Registro de Imóveis - 5º Ofício. O referido imóvel localiza-se na esquina da quadra com 2 (duas) frentes delimitada pela Rua Joaquim Dias da Ponte e pela Vila Benjamim, de forma irregular, com dimensões de FRENTE (NORTE) um seguimento retilíneo medindo 18,80 metros, extremado-se com a Vila Benjamim; pelo lado DIREITO (LESTE) com dois seguimentos retilíneos e descontínuos de 19,70m e 10,20m, com a Rua Joaquim Dias da Ponte; pelo lado ESQUERDO (OESTE) um seguimento retilíneo medindo 30,0 metros, com imóvel de propriedade de Antônia Valquíria Nunes de Sousa, com frente para Vila Benjamim; pelos FUNDOS (SUL) um seguimento retilíneo medindo 7,55 metros, extremado-se com imóvel de propriedade de Maria Imaculada Dias Adeodato, com área total de 430,83m². Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de agosto de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

LEI Nº 1901, DE 27 DE AGOSTO DE 2019. DENOMINA OFICIALMENTE PARQUE AURÉLIO CAVALCANTE DA PONTE, O EQUIPAMENTO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO PEDRINHAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, NA FORMA QUE INDICA. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominado oficialmente Parque Aurélio Cavalcante da Ponte, o equipamento público localizado entre a Rua Benjamim e Rua Joaquim Dias da Ponte, localizado na Margem Esquerda do Rio Acaraú, bairro Pedrinhas, Sobral-CE. Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de agosto de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

DECRETO Nº 2241, DE 04 DE JULHO DE 2019. AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME A REALIZAR CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral e, CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal para contratar pessoal, com finalidade de atuar no Sistema Municipal de Educação de Sobral, por tempo determinado; CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso III, IV, VI, VIII, alínea "c" e XI da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO ainda, que é dever constitucional da Administração Pública garantir a continuidade dos serviços públicos existentes no que concerne à educação pública, bem como dever constitucional do Estado garantir educação a todos; CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará e artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral; DECRETA: Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de 1.150 (um mil cento e cinquenta) professores da educação básica durante o período de 48 (quarenta e oito) meses. Art. 2º As contratações decorrentes deste Decreto serão formalizadas por contrato administrativo a ser celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação - SME e o contratado, com a interveniência da Secretaria da Gestão, Ouvidoria e Transparência, e terão eficácia a partir da data de suas formalizações. Art. 3º A remuneração dos profissionais contratados mencionados no art. 1º deste Decreto será conforme descrição feita no Anexo Único. §1º. A remuneração dos professores contratados, nos termos deste Decreto, fica fixada em hora/aula, no valor de R\$ 14,63 (quatorze reais e sessenta e três centavos), por hora trabalhada. § 2º. Para efeitos de contabilização da hora/aula, deverá ser considerado o período de efetivo trabalho; §3º. Os profissionais contratados na forma deste Decreto também farão jus a percepção de Auxílio de Caráter Indenizatório - ACI, na forma do art. 54, da Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e Decreto nº 1.823, de 16 de fevereiro de 2017. Art. 4º As despesas decorrentes das contratações autorizadas por este Decreto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário: 06.01.12.361.0 149.2.09.2.3.1.90.04.0 0.1.111.0000.00; 06.03.12. 361.0005.2 .111.3.1. 90.04.00.1.112.0000.00; 06.03.12.361 .0005.2.11 1.3.1.90. 04.00.1.114 .0000.00; 06.01.12.365 .0153.2.102 .3.1.90.04 .00.1.111.0 000.00; 06.03.12.365.0006.2 .101.3.1.90 .04.00.1.112 .0000.00; 06.03.12. 365.0006.2.1 01.3.1.90. 04.00.1.114.0 000.00; 06.03.12.36 6.0007.2.1 15.3.1.90. 04.00.1.112. 0000.00 e 06.03.12.36 6.0007.2.115. 3.1.90.04.00 .1.114.0000. 00. Art. 5º A Secretaria Municipal da Educação - SME, juntamente com a Secretaria da Gestão, Ouvidoria e Transparência (SEGET), determinarão as normas para inscrição e seleção dos interessados, observados os critérios de legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. §1º. As contratações autorizadas por este Decreto somente efetivar-se-ão mediante realização de seleção pública simplificada, podendo ser utilizado análise de



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlândio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

currículo, entrevista, prova escrita ou outros meios pedagógicos como critérios de seleção, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 1.613 de 09 de março de 2017. §2º. Os candidatos aprovados na seleção pública simplificada não possuem direito adquirido à contratação, que por ser excepcional e temporária, dependem da permanência da circunstância autorizativa da contratação. §3º. Os candidatos aprovados no processo seletivo só serão contratados com anuência da Secretaria Municipal da Educação. Art. 6º É expressamente vedado o desvio de função dos profissionais contratados, sob pena de responsabilidade administrativa e civil da autoridade que permitir ou tolerar tal desvio. Parágrafo único. Ao contratado é proibido: I - desempenhar atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada, neste município; III - participar de comissão de sindicância ou inquérito administrativo, ou de qualquer órgão de deliberação coletiva. Art. 7º A Secretaria da Gestão, Ouvidoria e Transparência (SEGET), em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação, tomará todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, podendo editar normas complementares. Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao ano de 2018, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de julho de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA GESTÃO, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2241, DE 04 DE JULHO DE 2019 DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO			
FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA HORA/AULA (RS)	QUANT. DE VAGAS
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO/INCOMPLETO	14,63	1.150

DECRETO Nº 2241/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 2246, DE 01 DE AGOSTO DE 2019. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1801, de 06 de novembro de 2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2019, no que dispõe o artigo 6º; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.410.295,30 (dezesseis milhões, quatrocentos e dez mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2246, DE 01 DE AGOSTO DE 2019 SUPLEMENTAÇÕES			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (RS)
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL			
4	0101-01.031.0002.2.071	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	22.000,00
15	0101-01.031.0002.2.071	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			222.000,00
03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
59	0301-04.122.0001.2.117	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
62	0301-04.122.0413.2.070	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			58.000,00
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
202	0601-12.361.0149.1.197	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	606.000,00
206	0601-12.361.0149.2.090	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.310,00
207	0601-12.361.0149.2.090	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100.000,00
241	0601-12.361.0149.2.096	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	735.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			1.491.310,00
06.03 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO			
326	0603-12.361.0005.2.107	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários	160.000,00
327	0603-12.361.0005.2.107	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	1.880.000,00
1571	0603-12.361.0010.2.139	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			3.040.000,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1606	0701-10.301.0072.2.280	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00
388	0701-10.301.0072.2.283	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	700.000,00
395	0701-10.301.0072.2.283	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	550.000,00
394	0701-10.301.0072.2.283	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360.000,00
1633	0701-10.303.0073.1.289	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	963.855,70
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			2.763.855,70
11.01 - SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS			
537	1101-04.122.0420.2.195	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	43.000,00
542	1101-04.122.0420.2.195	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	32.800,00
1885	1101-04.122.0420.2.195	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	296.200,00
554	1101-04.122.0420.2.195	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	750.000,00
551	1101-04.122.0420.2.195	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários	600,00
1581	1101-04.122.0420.2.195	3.3.90.36.05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outras Despesas Pagas Diretamente a Pessoa Física	4.000,00
553	1101-04.122.0420.2.195	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	629.012,80
552	1101-04.122.0420.2.195	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	221.400,00
559	1101-04.122.0420.2.195	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	750.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			2.727.012,80
22.01 - SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
721	2201-27.812.0047.1.215	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	500.000,00
731	2201-27.812.0047.2.216	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	230.215,00
751	2201-27.813.0047.2.213	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	127.500,00
3909	2201-11.334.0049.2.235	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	116.000,00
698	2201-13.391.0048.2.257	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			1.013.715,00
23.01 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
756	2301-08.122.0045.2.198	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	520.000,00
1689	2301-08.122.0045.2.198	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	25.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			545.000,00
23.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
892	2302-08.244.0155.2.202	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	60.000,00
911	2302-08.244.0156.2.203	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	80.000,00
916	2302-08.244.0156.2.203	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
920	2302-08.244.0156.2.203	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			300.000,00
24.01 - SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
991	2401-04.122.0044.2.197	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			100.000,00
24.02 - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
1096	2402-04.122.0050.2.219	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	401.873,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			401.873,00
27.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
3935	2701-04.122.0431.2.351	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	175.000,00
3959	2701-04.122.0431.2.351	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
4074	2701-18.451.0053.2.359	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	315.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			506.000,00
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
4132	2801-04.122.0432.2.367	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	255.000,00
4110	2801-18.544.0109.1.351	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	287.000,00
4116	2801-15.451.0040.2.360	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	152.000,00
4117	2801-15.451.0040.2.360	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	886.000,00
4134	2801-15.451.0040.2.361	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	31.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			1.611.000,00
29.01 - SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA			
3996	2901-04.122.0433.2.352	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.630.528,80
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			1.630.528,80
Total: (RS)			16.410.295,30
ANULAÇÕES			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (RS)
24.02 - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
1091	2402-04.122.0050.2.219	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	3.873,00
1097	2402-04.122.0050.2.219	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	8.000,00
1098	2402-04.122.0050.2.219	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.	5.000,00
1099	2402-04.122.0050.2.219	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete.	5.000,00

Sobral filiados ao Sindicato que autorizarem o repasse da contribuição sindical. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: A vigência do credenciamento será de 02 (dois) anos, contados da sua data de assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento o Edital de Credenciamento Nº 001/2019 - SEGET, a Lei Municipal nº 1.825/2018, o Decreto Municipal 2.170/2019, e no que couber, a Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: CREDENCIANTE: Sra. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA. CREDENCIADO: Sr. Gilvan Azevedo Ferreira - Representante do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOBRAL - CEARA - SINDSEMS. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEGET.

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO SPU Nº P084540/2019. ADESÃO (CARONA) Nº 027/2019 - SEGET. A Secretária de Ouvidoria, Gestão e Transparência, comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 027/2019, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 037/2019, do Gabinete do Prefeito de Sobral/CE. OBJETO: A adesão tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da Contratada, para atender as demandas desta Secretária. CONTRATADA: GMF LOCACAO DE VEICULOS EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 15.422.901/0001-49, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR GLOBAL: R\$ 58.999,92 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos que garantem este serviço correrão por conta da Dotação Orçamentária sob o Nº: 2901.04.12.2.0433.2.352.3.3903900. HOMOLOGAÇÃO: Sobral-CE, 27 de agosto de 2019. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DE OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019 - SEGET. PROCESSO: P084540/2019. ADESÃO (CARONA) Nº 042/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Ouvidoria, Gestão e Transparência. CONTRATADA: GMF LOCACAO DE VEICULOS EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 15.422.901/0001-49, vencedora no Processo Licitatório original, referente à Ata de Registro de Preços Nº 027/2019, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 037/2019, do Gabinete do Prefeito de Sobral/CE. OBJETO: A adesão tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da Contratada, para atender as demandas desta Secretária. VALOR GLOBAL: R\$ 58.999,92 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA: Sobral/CE, 27 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: Sra. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DE OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA e o Sr. Ednaldo Camelo de Melo - Representantes da empresa GMF LOCACAO DE VEICULOS EIRELI EPP. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEGET.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2019 - SEGET - Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao Provimento Cargos Efetivos, com Lotação nas Secretarias Municipais de Sobral - EDITAL Nº 02/2018 - SECOG/PMS - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso das atribuições legais, e nos termos dos itens 1.10, 2.1, 2.2, 5.6, 5.11, 12.2 e 12.3 do Edital 02/2018 - SECOG/PMS, publicado no DOM nº 283 ao dia 13 de abril de 2018 que regula o certame, bem como o disposto no RESULTADO FINAL E ATÓ DE HOMOLOGAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município de nº 389, de 14 de setembro de 2018, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE: Art. 1º. Convocar candidatos aprovados no Concurso Público regulado pelo Edital nº 02/2018 - SECOG/PMS para provimento de cargos públicos em caráter efetivo, segundo a ordem de classificação dos candidatos conforme resultado final publicado no Diário Oficial do Município nº 389, de 14 de setembro de 2018, conforme o ANEXO I deste Edital. Art. 2º. Os candidatos aprovados deverão apresentar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital de Convocação, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência, das 08:00h as 12:00h e das 13:00h as 16:00h, localizada no 4º andar do Paço Municipal de Sobral, na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral - CE, munidos das declarações dispostas no ANEXO II desta publicação, preenchidas, bem como com os originais e cópias dos seguintes documentos e exames laboratoriais abaixo descritos: 1.RG; 2.CPF; 3.Certidão de Nascimento ou Casamento; 4.Caso tenha dependentes, apresentar cópia da certidão de nascimento e CPF (este último somente para os dependentes com idade

igual/superior que 06 (seis) anos; 5.Certificado de Regularidade com a Justiça Eleitoral; 6.Carteira de Reserva para os candidatos do sexo masculino; 7.Declaração negativa de antecedentes criminais (estadual e federal); 8.Inscrição no PIS, PASEP ou NIS; 9.01 (uma) fotos 3x4; 10.Comprovante de Endereço Atual; 11.Declaração de não Acúmulo Lícito de Cargos Públicos, conforme modelo em anexo (reconhecido firma); 12.Declaração de Bens, conforme modelo em anexo (reconhecido firma); 13.Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento e registro no Conselho de Classe específica, da exigência do cargo; 14.Caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal de 1988; 15.Estar apto, física e mentalmente, que o capacite para o exercício das atribuições do cargo, mediante laudo médico a ser apresentado à Perícia Médica Oficial do Município de Sobral, ou credenciada: a)Atestado de Saúde Ocupacional - ASO; b)Hemograma Completo; c)Radiografia do Tórax; d)Laudo Psiquiátrico; e)Laudo de Acuidade Visual; f)Audiometria Simples; 16.No caso de candidato deficiente, apresentar o laudo médico à Perícia Oficial do Município de Sobral, ou credenciada, atestando que é Pessoa com Deficiência (PcD) na forma disposta no item 5 deste Edital. Art. 3º. Após a entrega dos documentos e exames a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência irá proceder aos preparativos para as nomeações dos candidatos convocados que tenham comprovado os requisitos básicos para a investidura no cargo ao qual prestou concurso, conforme prevê o item 2.1 do Edital nº 02/2018 - SECOG/PMS. Parágrafo Único: todas as publicações referentes a nomeação e posse serão realizadas no Diário Oficial do Município de Sobral, em Ato próprio das autoridades competentes, em seu juízo de conveniência e oportunidade. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência, em 27 de agosto de 2019. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2019 - SEGET			
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2018 - SECOG/PMS			
CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSIFICAÇÃO	
		Ampla Disputa - AD	Pessoas com Deficiência - PcD
Analista de Políticas Públicas Sociais	Antropologia, Ciências Sociais, Economia Doméstica, Musicoterapia, Pedagogia, Terapia Ocupacional	8º - Antonio Edson Ribeiro de Almada; 9º - Renata Souza Rolim.	-
	Assistência Social	15º - Sílvia Jesseca Bezerra Lopes; 16º - Rafaela Storch Xavier; 17º - Danyel Lyra Frausino; 18º - Flávia Gonçalves da Silva; 19º - Gabriela Lima de Andrade.	-
	Psicologia	5º - Nayara Glandine Pereira de Souza; 6º - Cintia Maria Vasconcelos de Assis; 7º - Diego Mendonça Viana; 8º - Mara Dayse de Carvalho Izidorio; 9º - Tanna Romão Silva; 10º - Rosana Rocha Fernandes.	-

ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2019 - SEGET

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) à (endereço), declaro para os devidos fins que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens abaixo mencionados:

- (Descrever Bens);
- (Descrever Bens);
- (Descrever Bens);

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)
(nome)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO ILÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerce cargo público que culmine na ilegalidade de acumulação ilícita de cargos, bem como ao assumir o cargo a que fui convocado continuarei dentro dos ditames legais, nos moldes dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e dos incisos XV e XVI do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Sobral, conforme descrição abaixo:

- Cargo Ocupado:
- Jornada de Trabalho:
- Turno:

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)
(nome)

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 036/2019 - SEUMA - DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, realizada às 14h (quatorze horas) do dia 26 de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 036/2019. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA AUXILIAR A EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL NA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE SOBRAL (PDS), NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL (PRODESOL), de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº 036/2019. Compareceu ao certame a Coordenadora de Monitoramento e Controle da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente de Sobral, Sra. Fernanda Elias Fernandes. A Sra. Presidente da Comissão de Licitação passou a registrar o conteúdo da proposta técnica dos habilitados para essa fase da licitação, conforme segue: 1. IDOM CONSULTORIA LTDA: 01 (um) envelope, trazendo 01 (um) volume, contendo 409 (quatrocentas e nove) folhas; 2. CADAVAL ARQUITETURA E URBANISMO LTDA-EPP: 01 (um) envelope, trazendo 01 (um) volume, contendo 311 (trezentas e onze) folhas; 3. ARCADIS LOGOS S.A.: 01 (um) envelope, trazendo 01 (um) volume, contendo 553 (quinhentas e cinquenta e três) folhas; 4. GREENBRAZIL ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP: 01 (um) envelope, trazendo 01 (um) volume, contendo 414 (quatrocentas e quatorze) folhas; e 5. DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA: 01 (um) envelope, trazendo 03 (três) volumes: volume I contendo 280 (duzentas e oitenta) folhas, volume II contendo 247 (duzentas e quarenta e sete) folhas, e volume III contendo 283 (duzentas e oitenta e três) folhas. Os envelopes das propostas técnicas das empresas: PÓLIS-INSTITUTO DE ESTUDOS, FORMAÇÃO E ACESSORIA EM POLÍTICAS SOCIAIS, ESPAÇO PLANO-ARQUITETURA E CONSULTORIA S/S LTDA e VINÍCIUS RIBEIRO-ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA-ME ficarão de posse da Comissão para posterior devolução aos seus respectivos representantes. Dando continuidade, a Sra. Presidente da Comissão de Licitação resolveu suspender a sessão, consoante entendimento do item 10.5 do Edital, para realizar minuciosamente avaliação dos DOCUMENTOS DE PROPOSTA TÉCNICA apresentados pelos participantes, e comunica que após a referida análise, será publicada nos meios oficiais de comunicação nova sessão de prosseguimento, para divulgação do resultado de HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA. Sem mais registros, foi dada por encerrada a sessão, às 15h37min, sendo a presente ata lavrada por mim, LUIZ GONZAGA BASTOS VIANA SOBRINHO, e assinada pela Sra. Presidente da Comissão de Licitação, KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO, e pelos integrantes da Comissão. Sobral-CE, 26 de agosto de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

COMUNICADO - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 007/2019-SEUMA - DA: Comissão Permanente de Licitação. ÀS: Empresas Licitantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL nº 007/2019-SEUMA - LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL - PRODESOL, CUJO FINANCIAMENTO OCORRERÁ JUNTO AO BANCO DE

DESENVOLVIMENTO DA AMÉRICA LATINA (CAF). ATT.: Srs. Representantes. REF.: Documentos de Habilitação Digitalizados. Prezado(s) Senhor(es), a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral/CE - CPL encaminha aos licitantes participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL nº 007/2019-SEUMA (PROCESSO Nº P077431/2019) os documentos de habilitação digitalizados de toda(s) a(s) empresa(s) habilitada(s) para, assim querendo, seja(m) apresentado(s) recurso(s) e, se/quando for caso, contrarrazões nos prazos legais. Fica aberto, portanto, a partir do recebimento deste, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para eventual apresentação de recurso administrativo, conforme legislação vigente. Sobral (CE), 27 de agosto de 2019. Edson Luis Lopes Andrade - MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2019-SEINF - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPINHO NO DISTRITO DE PATRIARCA, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou HABILITADAS as empresas: K G CONSTRUÇÕES LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI E SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA por terem apresentado os documentos de habilitação em conformidade com o edital, conforme ata datada de 27 de agosto de 2019. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Comissão de Licitação - Sobral-CE., 27 de agosto de 2019 - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

EXTRATO DE ADENDO 02 - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - ADENDO 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019 - SMS (NOVO BB 781757). Aviso de Licitação - Central de Licitação. Nova data de abertura: 10/09/2019, às 9h. OBJETO: Aquisições de Veículos novos (zero km) destinados à cobertura sanitária de profissionais da área da saúde e transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254. Sobral-CE, 27 de agosto de 2019. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2019-SEGET (BB 781853). Aviso de Licitação - Central de Licitação. Data de abertura: 09/09/2019, às 9h. OBJETO: Contratação de serviços bancários através de instituição financeira para pagamento de benefícios mediante cartão magnético e com prestação de contas por meio eletrônico, Programas Bolsa Universidade, Ocupa Sobral, Projeto Jovem Guarda, Bolsa Atletas, Crescer Bem em Sobral e Projetos de Formação Componentes do Programa Municipal de Formação e Ocupação de Sobral pelo período de 12 meses. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254. Sobral-CE, 27 de agosto de 2019. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 179/2019 - GABPREF, 82/2019 - GABPREF, 296/2019 - GABPREF e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 108/2019 - SESEP: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Ônibus Urbanos para o Transporte Público do Município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 16/08/2019 e homologado em 21/08/2019. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 27 de agosto de 2019. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 108/2019 - SESEP

ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VR. UNIT. MENSAL (RS)	VR. ESTIMADO (RS)	VR. LICITADO (RS)	DIFERENÇA (RS)	ECONOMIA (%)
1	CEARA DIESEL S.A	UND	10	Veículo 0 km, tipo URBANO para utilização no transporte urbano de passageiros na sede da cidade de Sobral; PBT (Peso Bruto Total) mínimo de 8.500 Kg; Comprimento externo total máximo de 10.200mm; Capacidade para transportar no máximo 50 passageiros no total, sendo no mínimo 21 passageiros sentados incluindo espaço para cadeirante; Motor no dianteiro movido a óleo diesel com potência mínima de 152Cv; Câmbio com no mínimo 05 (cinco) marchas a frente e uma a ré, incluindo câmara de ré com tela LCD de 7 polegadas no painel e quebra sol dianteiro com sanefa do lado do motorista ; Sistema de freio com auxiliar a ar e ABS; Tração traseira com rodado duplo; Sistema elétrico de 24 volts; Tanque de combustível com capacidade mínima para 120 litros de óleo diesel; Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo ou similar (Tacógrafo), Stop line na traseira. Equipado com: Ar - condicionado instalado de fabrica compatível, sem perda de eficiência com a capacidade máxima de lotação; catraca de três pontas na dianteira apta a receber sistema de bilhetagem eletrônica, caso necessário; Caixa para troca; Sirene de acionamento manual de parada; Poltronas individuais para os passageiros modelo urbana injetadas em polipropileno (plástico) ou estofadas com encosto alto ou baixo; Pega mão em aço encapsulado instalado no teto; Janelas laterais com vidros corrediços e bipartidos com cortinas em material de boa qualidade e resistente; Itinerário eletrônico na parte interna dianteira do veículo (próximo ao para-brisa); Elevador para cadeirante instalado na porta dianteira; 02 (duas) portas urbanas instalados no lado direito do veículo (dianteira e traseira) com controle de abertura automático; No mínimo 01 (uma) lixeira removível instaladas no interior do veículo; Saídas de emergência (no mínimo duas laterais e uma no teto), a instalada no teto deve permitir sua ativação ainda que a estrutura no veículo tenha sofrido deformações. O veículo deverá pertencer a categoria M3 e atender as normas ABNT vigentes, em especial a NBR 15.570 e suas Alterações posteriores.	291.500,00	3.518.566,70	2.915.000,00	603.566,70	17,15%

2	CEARA DIESEL S.A	UND	3	Veículo 0 km, tipo URBANO para utilização no transporte urbano de passageiros na sede da cidade de Sobral; PBT (Peso Bruto Total) mínimo de 8.500 Kg; Comprimento externo total máximo de 10.200mm; Capacidade para transportar no máximo 50 passageiros no total, sendo no mínimo 21 passageiros sentados incluindo espaço para cadeirante; Motor no dianteiro movido a óleo diesel com potência mínima de 152Cv; Câmbio com no mínimo 05 (cinco) marchas a frente e uma a ré, incluindo câmara de ré com tela LCD de 7 polegadas no painel e quebra sol dianteiro com sanefá do lado do motorista; Sistema de freio com auxiliar a ar e ABS; Tração traseira com rodado duplo; Sistema elétrico de 24 volts; Tanque de combustível com capacidade mínima para 120 litros de óleo diesel; Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo ou similar (Tacógrafo), Stop line na traseira. Equipado com: Ar – condicionado instalado de fabrica compatível, sem perca de eficiência com a capacidade máxima de lotação; catraca de três pontas na dianteira apta a receber sistema de bilhetagem eletrônica, caso necessário; Caixa para troca; Sirene de acionamento manual de parada; Poltronas individuais para os passageiros modelo urbana injetadas em polipropileno (plástico) ou estofadas com encosto alto ou baixo; Pega mão em aço encapsulado instalado no teto; Janelas laterais com vidros corrediços e bipartidos com cortinas em material de boa qualidade e resistente; Itinerário eletrônico na parte interna dianteira do veículo (próximo ao parabrisa); Elevador para cadeirante instalado na porta dianteira; 02 (duas) portas urbanas instalados no lado direito do veículo (dianteira e traseira) com controle de abertura automático; No mínimo 01 (uma) lixeira removível instaladas no interior do veículo; Saídas de emergência (no mínimo duas laterais e uma no teto), a instalada no teto deve permitir sua ativação ainda que a estrutura no veículo tenha sofrido deformações. O veículo deverá pertencer a categoria M3 e atender as normas ABNT vigentes, em especial a NBR 15.570 e suas Alterações posteriores.	291.500,00	1.055.570,01	874.500,00	181.070,01	17,15%
TOTAIS						4.574.136,71	3.789.500,00	784.636,71	17,15%
VALOR NÃO ADQUIRIDO								0,00	

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017 - SEFIN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da Secretaria do Orçamento e Finanças, representada por seu Secretário, o Sr. RICARDO SANTOS TEIXEIRA. **CONTRATADA:** CASABLANCA RENT A CAR LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.977.401/0001-94, representada pelo Sr. ROBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA. **OBJETO DO CONTRATO:** Serviço de locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da Contratada, com intuito de realizar o deslocamento de profissionais dos órgãos/entidades do Município. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 (SRP)-SEGET. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar os prazos de Vigência e de Execução por mais 12 (doze) meses, ambos iniciando no dia 05/07/2019 e findando no dia 04/07/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2019. **SIGNATÁRIOS:** Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS - Roberto Teixeira Oliveira - REPRESENTANTE DA CASABLANCA RENT A CAR LTDA - ME. Dayane Araújo Linhares de Menezes - COORDENADORA JURÍDICA DA SEFIN.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0211/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-ME **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza, produtos de higienização, material químico, utensílios e equipamentos diversos para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Sobral/CE por um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 176/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.686,80 (onze mil e seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente da Célula Logística, Sr.ª. Raquel Miranda de Vasconcelos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0219/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** AUDIX APARELHOS AUDITIVOS LTDA-EPP **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual - AASI destinados ao Serviço de Atenção à Saúde Auditiva da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 184/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 68.182,80 (sessenta e oito mil e cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente do Centro de Reabilitação da Secretaria Municipal da Saúde, Sr. Osmar Arruda da Ponte Neto **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência

do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Volnei Becchi. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0220/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** STARKEY DO BRASIL LTDA **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual - AASI destinados ao Serviço de Atenção à Saúde Auditiva da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 184/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 55.025,20 (cinquenta e cinco mil e vinte e cinco reais e vinte centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente do Centro de Reabilitação da Secretaria Municipal da Saúde, Sr. Osmar Arruda da Ponte Neto **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Marco Antonio Ferreira. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0221/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** CASA DE APOIO TERRA DA LUZ - LTDA **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de hospedagem, destinado aos pacientes do município de Sobral atendidos pelo Serviço de apoio ao cidadão sobralense- SAC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 088/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente da Célula do Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense, Sr.ª. Alana Aguiar Albuquerque. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Glicia Tavares de Araujo. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0222/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos (padronizados), destinados às unidades básicas de saúde do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 64.712,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e doze reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr. Ajax de Souza Cardozo, Coordenador da assistência Farmacêutica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Adriano Paulo Borges Gomes. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0223/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos (padronizados), destinados às unidades básicas de saúde do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 64.125,00 (sessenta e quatro mil e centos e vinte e cinco reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr. Ajax de Souza Cardozo, Coordenador da assistência Farmacêutica. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr.ª Vanessa Alves Correia. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2018 - SMS. CONTRATANTE: Secretária Municipal da Saúde de Sobral, por meio do seu Secretário, Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. CONTRATADA: SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA. OBJETO: O presente aditivo ao Contrato supramencionado tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência e execução para a contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação e reforma da escola de formação em saúde da família visconde de sabóia - EFSFVS, no Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) e execução 180 (cento e oitenta) dias, ambos contados a partir da data da assinatura. LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Sobral, 27 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alexandre José de Lucena Rodrigues. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0222/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0222/2019, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018 - SMS, tendo em vista a Alteração da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.1 0.303. 073.229 1. 33.9 0.30.00 para 0701.10 .303.0073 .1289.33.9 0.30.00. 1211.0000.00 e 0701.1 0.303.00 73.1289.33.90.30.00.1214.0000.00, conforme o Processo nº P082325/2019. Sobral, 27 de agosto de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0223/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0223/2019, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 113/2018 - SMS, tendo em vista a Alteração da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10. 303.073. 2291.33. 90.30.00 para 0701.1 0.303.0073. 1289.33.9 0.30.00.12 11.0000.00 e 0701.10 .303.0073 .1289.33.9 0.30.00.121 4.0000.00, conforme o Processo nº P082325/2019. Sobral, 27 de agosto de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2019-SEINF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Infraestrutura. CONTRATADO: LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS ME. OBJETO: Aquisição de 200 bobinas de papel 75g/m² para ploter (rolo de 91mmX50m), solicitado sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria da Infraestrutura de Sobral. MODALIDADE: COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 2019/14186. VALOR GLOBAL: R\$ 8.978,00 (oito mil e novecentos e setenta e oito reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria da Infraestrutura, Sr. Clévio Gomes Vasconcelos Mendes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da

assinatura do presente Contrato. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: David Machado Bastos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Luiz Gustavo da Silva Matos. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018 - SEINF. CONTRATANTE: Secretária da Infraestrutura, por meio do seu Secretário, Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI-EPP. OBJETO: O presente aditivo ao Contrato supramencionado tem por objetivo Acrescer e Suprimir, os serviços inicialmente contratados cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para realização de serviços de requalificação de vias no Entorno do Parque Pajeú, no Município de Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 009/2018-SEINF. VALOR: Repercussão financeira positiva de R\$ 7.592,45 (sete mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), correspondendo a 1,13% (um vírgula treze por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 129.643,07 (cento e vinte e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e sete centavos) de acréscimo, correspondendo a 19,26% (dezenove vírgula vinte e seis por cento) do valor do Contrato, e R\$ 122.050,65 (cento e vinte e dois mil cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) de supressão, correspondendo a - 18,14% (dezoito vírgula quatorze por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Fausto dos Santos Filho - Representante da CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: P081170/2019-SPU; TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2019-SEINF/CPL. INTERESSADA: Octha Engenharia Ltda-ME. Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº P081170/2019, em especial o Parecer Jurídico exarado pela gerência de aplicação de penalidades, que concluiu pela necessidade de adoção das medidas de (1) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, nos termos da cláusula 20.2. "a" do Edital da Tomada de Preço nº 005/2019-SEINF/CPL; (2) Declaração de Idoneidade de Participação em Licitação e Contratar com a Administração Pública pelo prazo sugerido de 02 (dois) anos, nos termos da cláusula 20.1, "c" do Edital da Tomada de Preço nº 005/2019 -SEINF/CPL, DECIDO PELO ACOLHIMENTO INTEGRAL do referido Parecer Jurídico, motivo pelo qual APLICO as respectivas penalidades, quais sejam: a) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação; b) Declaração de Idoneidade de Participação em Licitação e Contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos; Expedientes necessários com urgência. Sobral (CE), 26 de agosto de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

INTIMAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: P081170/2019-SPU; TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2019-SEINF/CPL; INTERESSADA: Octha Engenharia Ltda - ME. Prezado(s) Senhor(res) Representante(s) da Octha Engenharia Ltda - ME. Fica V. Sa. devidamente intimada da decisão administrativa final vinculada ao Processo Administrativo em epígrafe, de nº P081170/2019 (cópia anexa), cujo trâmite ocorreu na Gerência de Penalidades da Prefeitura Municipal de Sobral, e que teve como parte dispositiva o acolhimento, na íntegra, do Parecer Jurídico lavrado pela referida Gerência, isto é, pela (1) aplicação de multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação; e (2) Declaração de Idoneidade de Participação em Licitação e Contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, na forma da Lei. Quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos, colocamo-nos à disposição para atendê-lo(s) de segunda à sexta-feira, das 08 às 12 horas, e das 13 às 16 horas, na sede da Secretaria da Infraestrutura, localizada na Av. Viriato de Medeiros, nº 1250, 3º Andar, Centro, em Sobral/CE. Sobral (CE), 26 de agosto de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF. NOTIFICADA: CONSTRUTORA E & J LTDA - ME. (CNPJ 41.634.619/0001-35), com sede na Rua Elpidio Ribeiro da Silva, nº 141, Sala 01, CEP 62.030-070, Campo dos Velhos, Cidade de Sobral - Ceará, representada pelo Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Elpidio Ribeiro da Silva, nº 141, Campo dos Velhos, Cidade de Sobral - CE. LICITAÇÃO/CONTRATO: Concorrência Pública nº 012/2016 - Contrato Administrativo nº 002/2017-SECJEL. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada na Construção de Quadra Coberta no Distrito de Salgado dos Machados, no Município de Sobral/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINF, através de

seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da Cláusula Nona do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 002/2017- SECJEL, em respeito ao prazo quinquenal de responsabilidade civil dos executores, no termos do artigo 618 do código civil, considerando que a obra objeto do referido contrato, foi identificado que os REFLETORES estão danificados, vem, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja tomada as medidas cabíveis para as suas substituições. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 27 de agosto de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, torna público que requereu a Agência Municipal do Meio Ambiente (AMA), LICENÇA PRÉVIA, referente a Mudança da Estação VLT do Arco, contemplando uma área construída de 914 m², situado na Rua Othon de Alencar, s/n, Centro, no município de Sobral/CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 26 de agosto de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0459/2019 - SESEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS. **CONTRATADO:** Empresa CLEIDE GOMES MARTINS - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04. **OBJETO:** Contratação de serviços de locação de 03 (três) impressoras coloridas e 01 (uma) impressora multifuncional monocromática, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos de Sobral, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência do Edital, no período de 12 (doze) meses (impressora copiadora, digitalização preta e colorida padrão) com suprimento mensal de até 5.000 (cinco mil) páginas. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Resultado da Cotação Eletrônica nº 2019/15632. **DO VALOR:** O valor contratual mensal é a quantia de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e o valor global importa na quantia de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.01.04.122.04 31.2.351 3.3.90.39. 00.1.001.0 000.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Cleide Gomes Martins - Representante da CONTRATADA. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 644, DE 27 DE AGOSTO DE 2019. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, Considerando o falecimento da Ex-Vereadora de Sobral, Sra. Francisca de Oliveira Silva, ocorrido no dia 25 de agosto do corrente ano, velada no Plenário 05 de Julho deste Poder e sendo o sepultamento hoje, dia 27 de agosto de 2019; Considerando ainda, o falecimento do Ex-Assessor Legislativo, Sr. Nascimento Conceição da Rocha, ocorrido na madrugada de hoje, 27 de agosto de 2019. **RESOLVE:** Art. 1º Suspender a 46ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal e a Audiência Pública pela 3ª Semana da Diversidade Sexual. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 27 de agosto de 2019 Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL (CMDCA) - PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS - TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - EDITAL Nº 001/2019 - CMDCA - RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA PARA CONSELHEIRO TUTELAR. A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral, no uso de suas atribuições legais torna público o Resultado final da prova objetiva para Conselheiro Tutelar, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do pré-candidato classificado e a pontuação obtida na prova objetiva. Sobral, 27 de agosto de 2019. Maria da Glória dos Santos Ribeiro - PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL.

ANEXO - EDITAL Nº 001/2019 - CMDCA - RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
9515655	ANTÔNIO JUSCELINO DE SOUSA SANTOS	29,00	CLASSIFICADO
9515707	HELTON SOUSA RODRIGUES	29,00	CLASSIFICADO
9515774	PATRICIA GOMES SOEIRO	29,00	CLASSIFICADO
9515791	WAGNER RIBEIRO ALBUQUERQUE	28,00	CLASSIFICADO
9515737	KELLY CUNHA FREIRE	27,00	CLASSIFICADO
9515748	LÉO DA SILVA RIBEIRO	27,00	CLASSIFICADO
9515749	LÍVIA MARA CANAFISTULA CAVALCANTE	27,00	CLASSIFICADO
9515711	JOSÉ ARTEIRO FERREIRA	26,00	CLASSIFICADO
9515734	JOSÉ CLELSON SALES PEREIRA	26,00	CLASSIFICADO
9515661	ANA MARIA SERRA DIAS	25,00	CLASSIFICADO
9515744	LUCIANO CLEMENTE DE SOUSA	25,00	CLASSIFICADO
9515659	ANTONIO RILDER FERNANDES DO NASCIMENTO	24,00	CLASSIFICADO
9515702	GEISILHA MARIA RODRIGUES LIMA	24,00	CLASSIFICADO
9515709	JOAO NILO DE AZEVEDO LAUREANO	24,00	CLASSIFICADO
9515771	MARIA DO LIVRAMENTO NETA DA SILVA	24,00	CLASSIFICADO
9515789	VICENTE SILVA BANDEIRA	24,00	CLASSIFICADO
9515679	FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE PAULO	23,00	CLASSIFICADO
9515735	JUCILIA RIBEIRO AVILA	23,00	CLASSIFICADO
9515742	KÁTIA CRISTINA LIMA DE ARAÚJO	23,00	CLASSIFICADO
9515785	RAUL RONEY LIRA ALBUQUERQUE	23,00	CLASSIFICADO
9515776	RITA DE CÁSSIA PEREIRA BEZERRA	23,00	CLASSIFICADO
9515667	EREMILDA ALVES RODRIGUES	22,00	CLASSIFICADO
9515670	FRANCINILDA DE SOUSA ALVES	22,00	CLASSIFICADO
9515786	SÍLVIA HELENA FERREIRA MELO	22,00	CLASSIFICADO
9515706	GABRIEL LOPES DA SILVA	21,00	CLASSIFICADO
9515753	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SOUSA	21,00	CLASSIFICADO
9515752	MARIA JAKELINE BARBOSA RODRIGUES	21,00	CLASSIFICADO
9515663	FRANCISCO ADAIL ALVES	20,00	CLASSIFICADO
9515783	REGILENE FERNANDES DE SOUZA	19,00	CLASSIFICADO
9515681	MARCOS RONEY PONTE SALES	18,00	CLASSIFICADO

